

## EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP

### PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO SONO, através de seu Pregoeiro, designado(a) pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2022 - SRP**, do tipo “menor preço”, **Por Item**, objetivando a contratação do objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência;**  
**ANEXO II – Estimativa de Preços;**  
**ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.**

A licitação observará o local e horários a seguir:

<b>Recebimento das propostas até: 12/07/2022 às 08:30 horas (horário oficial de Brasília)</b>	
<b>Início da sessão de disputa de preços: 12/07/2022 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)</b>	
<b>Sistema eletrônico utilizado:</b> Bolsa Nacional de Compras – BNC	
<b>Endereço eletrônico do sistema:</b> <a href="http://bnc.org.br/sistema/">http://bnc.org.br/sistema/</a> .	
<b>Dados para contato:</b>	
<b>Pregoeiro:</b> Laydyane Pereira B. Miranda	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:comprasprefeiturariosono@hotmail.com">comprasprefeiturariosono@hotmail.com</a>
<b>Fone:</b> (63) 3451-1100	
<b>Endereço:</b> Sede da Prefeitura de Rio Sono, Praça da Matris, centro, CEP: 77.635-000, Rio Sono – TO.	

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <http://bnc.org.br/sistema/>.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município dos Rio Sono, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na **BolsaNacional**

de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

**1.5** Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

## 2. OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação, o **Registro de Preço para Contratação De Empresa para Aquisição Material de Expediente, Atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I:

**2.2** A licitação será subdivida em itens, conforme **ANEXO II** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores máximos para contratação são os constantes do Anexo I ao Edital.

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Dotação orçamentária</b>	08.244.1016.2.168	<b>BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS EVENTUAIS</b>
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39	<b>OUTOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Fonte</b>	1.665.0000.000000	
<b>Ficha</b>	278/279	

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão (eletrônico) os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

Ficarão impedidas de participar:

Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Rio Sono;

Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;  
Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Rio Sono;  
Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

**4.6.** Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

## **5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS**

Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a **Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)**,

Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município dos Rio Sono, devidamente justificado.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município dos Rio Sono e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Recomendamos obter junto a **Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)**, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

## **6. PROPOSTA**

No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

- a) A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b) Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão

totalizados automaticamente pelo sistema;

Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

## **7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada observando-se o procedimento a seguir:

- a) Após a divulgação do edital no sitio eletrônico, os licitantes **ENCAMINHARÃO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- b) A etapa de que trata a alínea “a” será encerrada com a abertura da sessão pública;
- c) Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe, no CADFOR ou no CRC da Prefeitura de Rio Sono, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- d) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto na alínea “a”, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- e) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- f) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- g) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto na alínea “a” não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação da proposta;
- h) **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;**
- i) Os documentos complementares a proposta e a habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.
- j) **Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá informar se fará a análise dos documentos de habilitação ou se irá suspender a sessão para tal, se observado a falta de documentos do licitante que ofertou o melhor lance, dar-se-á o prazo de 15 (quinze) minutos, para inclusão do(s) documento (os) exclusivamente no sistema da BNC na opção “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, para vista demais licitantes e pregoeiro, caso contrário será desclassificado.**
- k) O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e se caso seja identificado o erro ou falha ao anexar os documentos, o pregoeiro abrirá um prazo de 15 (quinze) minutos para que o mesmo possa anexar o(s)

**documento (os) exclusivamente no sistema da BNC na opção “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.**

- l) O Pregoeiro poderá acessar a página eletrônica oficial para verificar um requisito/certidão/ documento exigida na licitação quando existir alguma dúvida ou omissão por parte do licitante;
- m) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por tabelião ou autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação 01 ou 02 da Prefeitura Municipal de Rio Sono a vista dos originais;
- n) Na impossibilidade da apresentação dos documentos da habilitação na forma da alínea “n” anterior, o licitante com menor preço após a fase de lances deverá, no prazo de até 03 (três) dias úteis, encaminhar os documentos apresentados, em cópias autenticadas por tabelião ou que possam ser autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação 02 da Prefeitura Municipal de Rio Sono a vista dos originais;
- o) Os documentos de habilitação para conferência deverão ser entregues no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital por intermédio do Correio ou portador.

Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

#### **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) **Licença de funcionamento atualizada da licitante, (ALVARÁ) emitida pela sede do licitante**
- d) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93**
- e) **Declaração de que cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93**
- f) **Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.**
- g) **Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);**
- h) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

#### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- f) **Certidão Negativa de Inidônea**  
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>)

**Qualificação Técnica:**

- a) Atestado(s), emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou e/ou executa serviços compatíveis com o objeto, juntamente com a nota fiscal.

**Qualificação Econômico-Financeiro:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação.
- b) Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem possuir a proponente boa situação financeira, devidamente certificado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, excetuando-se aquelas empresas obrigadas a envio das demonstrações contábeis via eletrônica (ECD) as quais deverão apresentar além dos demonstrativos o devido recibo de envio extraído do sistema SPED:
- c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- d) Serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
- e)1 Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;
- e)2 Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP), deverá ser apresentado Balanço acompanhado

das cópias dos Termos de Abertura e Termo de Encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

- e)2.1 Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade da sede ou domicílio da licitante.
- f) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente autenticado e certificado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

## 8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e decreto municipal nº 033/2019, de 10 de dezembro de 2019.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no item 2.1 deste edital.

O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste

Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

**O sistema possibilita até 50 lotes na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do pregoeiro, podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.**

**A partir da abertura da etapa competitiva, que será no modo de disputa ABERTO, o tempo estimado para disputa dos itens será de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.**

**A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.9, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.**

**Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.**

A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.

Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

**Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do chat do sistema BNC.**

Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do **item 7** deste Edital.

Para cumprimento do **item 7** deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

**SISTEMA ELETRÔNICO - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** <http://bnc.org.br/sistema/>. Em

todos os casos, é de responsabilidade do licitante interessado a escolha do meio para encaminhamento.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As razões de recursos serão dirigidas autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

## 11. CONTRATAÇÃO

### PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A contratação decorrente da ata de registro de preços terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o Município de Rio Sono.

### FORMALIZAÇÃO

O Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, após a homologação do resultado da licitação, convocará a(s) licitante(s) classificada(s) para assinar a(s) Ata(s) de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Rio Sono.

No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

A contratação será precedida da emissão de nota de empenho global, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

### RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### 11.4. PAGAMENTO

As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

O pagamento será efetuado **em 30 (trinta) dias**, a partir do ato da entrega dos produtos, por meio de

depósito em conta corrente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado e com recibo emanexo.

A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

## **12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

Entregar os materiais solicitados, em até **05 (cinco) dias**, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

A entrega dos materiais deverá ser entregue pelo fornecedor, na Sede da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rua 02, nº 216, Centro, Rio Sono – TO, nos horários das 08 h às 12 h e das 14h às 17h, em quantidades parceladas.

Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo;

Transportar os produtos de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL**, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

Os materiais deverão ser entregues na Sede da **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.

Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí

incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

### **13 PENALIDADES**

Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

Além da sanção prevista no subitem 12.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome da licitante que se habilita ao certame:

1. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
  2. Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
  3. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.
- b)** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve ou recesso, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se após, deflagrada a greve ou recesso, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.
- c)** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- d)** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- e)** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- f)** Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.
- g)** A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Tocantins**.
- h)** Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do e-mail: [comprasprefeiturariosono@hotmail.com](mailto:comprasprefeiturariosono@hotmail.com) e facultativamente no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Tocantins e/ou pelo site da Prefeitura Municipal de Rio Sono** <https://www.riosono.to.gov.br/>
- i)** Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Sala da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01), localizada Sede da Prefeitura de Rio Sono, Praça da Matris, centro, CEP: 77.635-000, Rio Sono – TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos.

Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município dos Rio Sono poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

- j) O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02, que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 13h, na Sede da Prefeitura de Rio Sono, Praça da Matris, centro, Rio Sono – TO, E-mail: [comprasprefeiturariosono@hotmail.com](mailto:comprasprefeiturariosono@hotmail.com), Fone: (63) 3451-1100. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através de e-mail e/ou facultativamente através do **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Tocantins** e/ou **pelo site da Prefeitura Municipal dos Rio Sono** <https://www.riosono.to.gov.br/>
- k) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- l) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Novo Acordo/TO.

Rio Sono/TO, 28 de junho de 2022.

**LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA**

Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1 Registro de Preço para Contratação De Empresa para Aquisição Material de Expediente, Atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.**

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista a necessidade de aquisição de Material de Expediente, para eventuais necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, e para atendimento das demandas das Unidades de ASSISTÊNCIA SOCIAL e demais setores. Visando manter o pleno funcionamento das atividades, bem como dar atendimento, de forma satisfatória às contantes demandas do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1 O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos no Anexo II do Termo de Referência:

#### 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos e serviços serão requisitados de acordo com a competente ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada à Rua 02, nº 216, Centro, Rio Sono – TO. De segunda à quinta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 e nas sextas das 08:00 às 12:00.

A CONTRATADA, deverá entregar os produtos/serviços após a solicitação da CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias.

A fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria solicitante, através de servidor da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos e conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue com as especificações constantes na proposta apresentada.

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	Agenda 2022	UNIDADE	7	R\$ 52,26	R\$ 365,80
2	Alfinete para mapa colorido	CAIXA	100	R\$ 8,98	R\$ 898,33
3	Almofada para carimbo	UNIDADE	8	R\$ 16,92	R\$ 135,39
4	Apontador lápis simples	CAIXA	6	R\$ 261,11	R\$ 1.566,64
5	Barbante n° 12	ROLO	8	R\$ 60,01	R\$ 480,05
6	Bastão de cola quente fina	UNIDADE	300	R\$ 2,08	R\$ 625,00
7	Borracha Branca 60x1	CAIXA	15	R\$ 39,52	R\$ 592,75
8	Balão coloridos	PACOTE	200	R\$ 16,83	R\$ 3.365,33
9	PILHAS 2 e 3AAA	UNIDADE	100	R\$ 15,02	R\$ 1.501,67
10	Caderno pequeno capa dura espiral	UNIDADE	70	R\$ 11,66	R\$ 816,43
11	Caderno de protocolo de correspondência	UNIDADE	10	R\$ 16,07	R\$ 160,70
12	Caixa de isopor 12 litros	UNIDADE	50	R\$ 52,12	R\$ 2.606,17
13	Caixa de isopor 37 litros	UNIDADE	50	R\$ 107,81	R\$ 5.390,33
14	Calculadora 8 dígitos	UNIDADE	20	R\$ 52,33	R\$ 1.046,53
15	Caneta esferográfica escrita fina 50x1 azul	CAIXA	30	R\$ 65,90	R\$ 1.977,00
16	Caneta esferográfica escrita fina 50x1 preta	CAIXA	15	R\$ 65,90	R\$ 988,50
17	Caneta esferográfica escrita fina 50x1 vermelha	CAIXA	30	R\$ 65,90	R\$ 1.977,00
18	Carbono 01 face	CAIXA	20	R\$ 85,03	R\$ 1.700,67
19	Cartolinas cores sortidas	FOLHAS	300	R\$ 1,65	R\$ 494,00
20	Clipes n° 2/0 100x1	CAIXA	150	R\$ 3,74	R\$ 561,00
21	Clipes n° 3/0 50X1	CAIXA	150	R\$ 4,04	R\$ 606,00
22	Clipes n° 4/0 50X1	CAIXA	150	R\$ 4,97	R\$ 745,00
23	Cola branca 90 gr. 12X1	CAIXA	30	R\$ 51,85	R\$ 1.555,60

24	Cola E.V.A 90g	CAIXA	50	R\$ 92,91	R\$ 4.645,67
25	Cola isopor	CAIXA	70	R\$ 92,92	R\$ 6.504,63
26	Cola glitter 25g cores diversas	CAIXA	28	R\$ 5,27	R\$ 147,65
27	Corretivo 12x1	CAIXA	50	R\$ 86,23	R\$ 4.311,50
28	E.V.A fino cores sortidas	UNIDADE	400	R\$ 4,35	R\$ 1.741,33
29	Estilete largo 12x1	CAIXA	3	R\$ 47,22	R\$ 141,66
30	Extrator de grampo ratinho	UNIDADE	20	R\$ 12,25	R\$ 245,00
31	Fita adesiva estreita 50 mt	UNIDADE	70	R\$ 6,13	R\$ 429,10
32	Fita adesiva larga transparente	UNIDADE	90	R\$ 10,96	R\$ 986,10
33	Folha de isopor 25MM	UNIDADE	400	R\$ 15,01	R\$ 6.002,67
34	Grampeador grande 50 folhas	UNIDADE	10	R\$ 78,47	R\$ 784,73
35	Grampeador médio 25 folhas	UNIDADE	15	R\$ 51,31	R\$ 769,65
36	Grampo 23/10	CAIXA	30	R\$ 47,15	R\$ 1.414,50
37	Grampo 23/15	CAIXA	20	R\$ 47,15	R\$ 943,00
38	Grampo p/ grampeador 26/6	CAIXA	25	R\$ 15,78	R\$ 394,42
39	Lapis preto n° 02 144x1	CAIXA	2	R\$ 93,90	R\$ 187,81
40	Livro ata Branco 200 fls	UNIDADE	30	R\$ 52,31	R\$ 1.569,20
41	Livro ata preto 100 fls	UNIDADE	30	R\$ 23,47	R\$ 704,00
42	Livro ata preto 200 fls	UNIDADE	30	R\$ 39,11	R\$ 1.173,30
43	Livro de ponto 200 fls	UNIDADE	8	R\$ 29,74	R\$ 237,92
44	Organizador de escritorio cristal horizontal	UNIDADE	10	R\$ 104,12	R\$ 1.041,23
45	Organizador de escritorio cristal vertical	UNIDADE	20	R\$ 107,96	R\$ 2.159,13
46	Papel sulfite A4 10x500x1	CAIXA	80	R\$ 390,22	R\$ 31.217,33
47	Papel vergê c/ 50 folhas	PACOTE	100	R\$ 33,36	R\$ 3.336,33
48	Papelo Flip chart Serrilhado	BLOCO	50	R\$ 58,04	R\$ 2.902,00
49	Pasta aba elástica plástica 180x245	UNIDADE	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
50	Pasta aba elástica plástica pequena	UNIDADE	70	R\$ 3,78	R\$ 264,83
51	Pasta arquivo morto 350x130x245 mm	UNIDADE	200	R\$ 15,38	R\$ 3.075,33
52	Pasta A-Z estreita	UNIDADE	150	R\$ 26,34	R\$ 3.951,00

53	Pasta A-Z larga	UNIDADE	100	R\$ 28,60	R\$ 2.859,67
54	Pasta catálogo 100 fls	UNIDADE	10	R\$ 39,27	R\$ 392,70
55	Pasta catálogo 200 fls	UNIDADE	10	R\$ 56,88	R\$ 568,80
56	Pasta com divisória	UNIDADE	100	R\$ 86,20	R\$ 8.620,33
57	Pistola de cola quente	UNIDADE	15	R\$ 56,10	R\$ 841,50
58	Post-it cores diversas	PACOTE	25	R\$ 11,95	R\$ 298,75
59	Rolo de tnt liso de várias cores com 50 metros	UNIDADE	500	R\$ 215,32	R\$ 107.658,33
60	Marcador de texto	UNIDADE	90	R\$ 4,91	R\$ 442,20
61	Régua 30cm	UNIDADE	50	R\$ 2,18	R\$ 109,17
62	Tesoura 21cm	UNIDADE	25	R\$ 22,29	R\$ 557,25
63	Tonner para impressora Brother DCP-1602	UNIDADE	30	R\$ 104,44	R\$ 3.133,30
64	Tonner para impressora HP laserjet P1606 dn CB435/436/285/278A	UNIDADE	60	R\$ 111,22	R\$ 6.673,40
65	Tonner para impressora HP LaserJet P1005 CB435A/CB436A/CE285A	UNIDADE	30	R\$ 111,46	R\$ 3.343,70
66	Tonner para impressora HP LaserJet M1132 MFP CB435A/CB436A/CE285A	UNIDADE	30	R\$ 111,56	R\$ 3.346,70
67	Tonner recarregável para impressora Brother L2540dw	UNIDADE	50	R\$ 133,39	R\$ 6.669,33
68	Tonner Epson 664 e L380 Preta E Colorida	UNIDADE	150	R\$ 104,47	R\$ 15.671,00
69	Nobreak Nhs Bivol 600 Va	UNIDADE	8	R\$ 807,62	R\$ 6.460,99
70	JOGOS DE DAMA	UN	15	R\$ 34,93	R\$ 523,95
71	JOGOS DE XADREZ	UN	18	R\$ 39,15	R\$ 704,76
72	CARTAO COLORIDOS DE PLATICOS	UN	20	R\$ 39,34	R\$ 786,80
73	APITO	UN	10	R\$ 39,44	R\$ 394,43
74	REDE DE VOLEYBOL	UN	5	R\$ 259,09	R\$ 1.295,47
75	TINTA GUACHES	CX	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
76	JOGOS LUDICOS	UN	100	R\$ 208,37	R\$ 20.836,67
					<b>R\$ 306.810,13</b>

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº \_\_\_\_\_/2022 –CPL/FMS.**

**OBJETO: Registro de Preço para Contratação De Empresa para Aquisição Material de Expediente, Atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_\_\_, **O MUNICÍPIO DE RIO SONO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Rio Sono** com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo Secretário de ASSISTÊNCIA SOCIAL o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) **Sr(a)** \_\_\_\_\_ brasileiro(a), \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço para Contratação De Empresa para Aquisição Material de Expediente, Atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2022 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2022 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 047/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município de Rio Sono;

A requisição de fornecimento dos materiais emitida pela **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL** terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min às 13h00min;

Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;

Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de ASSISTÊNCIA SOCIAL, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais solicitados.

Os materiais deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada à , Rua 02, nº 216, Centro, Rio Sono –, Rio Sono – TO, CEP: 77.635.000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos

Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.

Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Dotação orçamentária</b>	08.244.1016.2.168	<b>BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS EVENTUAIS</b>
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>

<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39	OUTOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte</b>	1.665.0000.000000	
<b>Ficha</b>	278/279	

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Rio Sono.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Tocantins.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Rio Sono, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**

**Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e ASSISTÊNCIA SOCIAL no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

## **13 DAS PENALIDADES**

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **15 DO FORO**

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Novo Acordo/TO.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Sono.

Rio Sono/TO,.....de

de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FORNECEDOR REGISTRADO:**

**Nome da empresa:  
CNPJ:**



---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão 005/2022 que a Empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante e, que aceita todos os termos do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura



**ANEXO V**  
**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**À**

.....

**Pregoeira**

Praça Matris, Centro, Rio Sono – RIO SONO/TO

**REF.Pregão Eletrônico nº 005/2022**

A empresa (nome da empresa. \_\_\_\_\_), CNPJ nº. \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço Completo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_)

declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade)-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome a assinatura do representante da legal da empresa



---

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**Ref.: Pregão Eletrônico Nº 005/2022 CPL.**

A empresa (nome da empresa \_\_\_\_\_), CNPJ nº. \_\_, sediada (endereço Completo \_\_\_\_\_), **declara sob as penas da Lei** que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente PREGÃO ELETRONICO, bem como, tem plena ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio Sono-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura

Nome do Declarante

Nº. Cédula de Identidade

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(MODELO)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, para fins de participação no processo licitatório, Pregão na Forma Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é **Registro de Preço para Contratação De Empresa para Aquisição Material de Expediente, Atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio de seu representante** legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura

***Obs.:*** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



**ANEXO VIII**  
**PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 005/2022**  
**(MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO/TO

PREGOEIRA:

Referência: PREGÃO Eletrônico Nº 005/2022/CPL

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2022, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Registro de Preço para Contratação De Empresa para Aquisição Material de Expediente, Atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social**, da forma prevista abaixo:

ITEM ....						
Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1						
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						

Todos os documentos foram recebidos, incorporados ao Edital e levados em consideração quando da preparação da nossa Proposta.

Nossa Proposta para execução do objeto do presente Processo Licitatório é R\$.....  
(.....), e é **válida por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua entrega na sessão de recebimento dos envelopes e julgamento das propostas.**

**A forma de pagamento é ..... e prazo de entrega é.....**

**Os dados bancários: CONTA CORRENTE:.....AGENCIA:**

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Rio Sono, para proceder à assinatura do Contrato, onde informamos que o e-mail é ..... e telefone para contato é.....

Atenciosamente,

(Cidade)/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa Licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante